

Parecer
Conta Geral do Estado 2019

Autor: Deputado Nuno
Fazenda (PS)



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE IV - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE V- CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Em conformidade com o disposto no artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, compete à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização, «tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas, as quais serão apresentadas até 31 de dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e outros elementos necessários à sua apreciação».

Cumprindo o preceituado, a Conta Geral do Estado 2019 deu entrada na Assembleia da República no dia 1 de julho de 2020 e foi remetida, nos termos do número 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, à Comissão de Orçamento e Finanças (COF), competente em razão da matéria, bem como à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (CAEOT) para elaboração de parecer setorial.

Assim, o presente parecer incide sobre matérias que cabem no âmbito de competências materiais da 11.ª Comissão, tendo implicado a análise da Conta Geral do Estado 2019, dos respetivos anexos e dos Pareceres do Tribunal de Contas (TC), da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO) e do Conselho Económico e Social. Considera, também, a Lei do Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018 de 31 dezembro de 2018).

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Análise Sectorial – Ambiente e Transição Energética

O relatório da Conta Geral do Estado começa por apresentar o contexto macroeconómico que enquadra a avaliação do desempenho da execução orçamental do Estado em 2019. O presente parecer, não sendo exaustivo nem ansiando constituir uma reprodução do documento, centra a sua análise nos principais indicadores revelados no ponto 17 do *Capítulo IV. Políticas Setoriais para 2019 e Recursos Financeiros* denominado «Ambiente e Transição Energética».

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Neste âmbito, o Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social começa por abordar os recursos utilizados, revelando uma taxa de execução da despesa efetiva consolidada face à dotação ajustada de 82,6%.

Relativamente aos Serviços Integrados (SI), é referido que a dotação ajustada apresentou o valor de 357,4 milhões de euros, ficando a sua execução pelos 244,9 milhões de euros. Sublinha-se, também, que, no que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), a dotação ajustada registou um valor de 2827,4 milhões de euros, sendo a sua execução de 2392,3 milhões de euros e que a consolidação entre subsetores (fluxos intraprograma) foi de 389,2 milhões de euros de orçamento ajustado e a execução de 279,7 milhões de euros. O Relatório destaca, ainda, que, no total do orçamento consolidado, as despesas de capital pesam 61,2% e as despesas correntes 38,8% e que, na execução, as despesas de capital têm um peso de 56,2% no global dos gastos, enquanto as despesas correntes representam 43,8% do total da execução.

O quadro que se reproduz é disto ilustrativo, apresentando os valores da despesa por classificação económica.

Recursos utilizados

Quadro 173 — PO16 — Ambiente e Transição Energética: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2019			Execução de 2019		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	214,9	1 115,0	1 003,7	185,6	1 067,8	1 032,5
Despesas com Pessoal	32,4	158,4	190,7	30,6	148,5	179,1
Aquisição de Bens e Serviços	11,4	192,4	203,7	7,3	163,4	170,6
Juros e outros encargos	0,0	350,4	350,4	0,0	351,4	351,5
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	170,7	397,8	322,2	147,5	390,9	317,6
das quais: Intra-instituições do PO	167,5	78,7		145,6	75,2	
Subsídios	0,0	3,0	3,0	0,0	3,0	3,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,5	13,1	13,6	0,2	10,5	10,7
Despesa de Capital	142,5	1 712,4	1 712,1	59,3	1 324,5	1 324,9
Aquisição de Bens de Capital	3,3	254,3	257,6	1,8	64,5	65,8
Transferências de Capital	139,3	55,5	56,7	58,0	55,4	55,8
das quais: Intra-instituições do PO	138,1	0,0		57,6	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	305,0	300,2	0,0	201,5	200,2
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	4,8		0,0	1,3	
Passivos Financeiros	0,0	1 097,6	1 097,6	0,0	1 003,2	1 003,2
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	357,4	2 827,4	2 795,7	244,9	2 392,3	2 157,5
DESPESA EFETIVA	357,4	1 424,8	1 397,9	244,9	1 187,7	1 154,1
Operações Intra-Instituições do PO(AC)			389,2			279,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

No que aos resultados obtidos diz respeito, são elencadas medidas que foram executadas em 2019, considerando a prossecução das prioridades estratégicas do Ministério - descarbonização da sociedade, economia circular e valorização do território. Neste sentido, são identificados quatro eixos de atuação: sustentabilidade ambiental; serviços ambientais; ordenamento do território, litoral e conservação da natureza e transportes e mobilidade urbana.

De acordo com o exposto na Conta Geral do Estado 2019, reforçaram-se as políticas tendentes à concretização do compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050. Assim, sublinha-se a conclusão da elaboração do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, a implementação do SPeM (Sistema Nacional de Políticas e Medidas) e o Plano Nacional Integrado de Energia Clima-PNEC.

Relativamente à sustentabilidade ambiental (Eixo 1), destacam-se as seguintes iniciativas:

- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050;
- Plena Implementação do SPeM — Sistema Nacional para Políticas e Medidas;
- Plano Nacional Integrado Energia e Clima;
- Continuação da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Continuação da implementação da Estratégia Nacional para a Qualidade do Ar;
- Continuação da implementação do Plano de Ação para a Economia Circular;
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P -3AC);
- Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono — EEA Grants;
- Continuação da Estratégia Nacional para a Educação Ambiental;
- Agendas setoriais para a Economia Circular: Turismo, Têxtil e Calçado, Retalho e Distribuição;
- Acordos Circulares — Acordos Governo-Grupos de Interesse para identificar e atuar sobre barreiras não financeiras, que limitam ou dificultam a expansão no mercado de produtos e/ou serviços que geram impactes ambientais e económicos positivos;
- Sessões de discussão com setores do Calçado, Construção e Retalho;
- Construção — Projeto de prevenção dos Resíduos de Construção e Demolição;
- Agendas Regionais com as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Continente.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

As medidas de atuação que seguem integram o Eixo 2 – Serviços ambientais:

- Estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais PENSAAR 2020;
- Plano Nacional da Água;
- Plano da Ação Tejo Limpo;
- Revisão do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos — PERSU 2020;
- Reavaliação da Taxa de Gestão de Resíduos;
- Medidas previstas nos Acordos Circulares;
- Gestão de resíduos.

O Eixo 3, relativo ao ordenamento do território, ao litoral e à conservação da Natureza, encerra as seguintes iniciativas:

- Aprovação da Proposta de alteração do Plano Nacional de Política do Ordenamento do Território — PNPOT;
- Reforço dos Programas da Orla Costeira;
- Programas Especiais de Ordenamento de Áreas Protegidas de âmbito Nacional;
- Projeto-piloto de Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

O Relatório enumera, ainda, as seguintes medidas de atuação que integram o Eixo 4 - Transportes e mobilidade urbana:

- Programa de apoio à redução do tarifário dos transportes públicos — PART;
- Continuação do investimento em autocarros «limpos»;
- Continuação da implementação da Estratégia de Descarbonização da Frota Automóvel do Estado:
- Rede Pública de Carregamento de Veículos Elétricos;
- Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030» (ENMAC).

Retratado como «braço financeiro do Ministério do Ambiente e da Ação Climática na prossecução dos seus objetivos», o Fundo Ambiental mereceu um papel de relevo neste Relatório. A Conta Geral do Estado 2019 refere a sua importância no apoio a projetos nas áreas

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

da mitigação, nomeadamente no âmbito da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental.

2. Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado 2019

Segundo o parecer do Tribunal de Contas relativo à Conta Geral do Estado de 2019, que inclui um Juízo com reservas, ênfases e recomendações, o Tribunal formulou 43 recomendações, das quais foram total ou parcialmente acolhidas 37 recomendações (64%) formuladas em anos anteriores e permanecem por acolher 15 (26%). As recomendações focam, nomeadamente, a reforma em curso, o processo orçamental e contabilístico, a fiabilidade das demonstrações orçamentais e dos elementos patrimoniais, os sistemas de gestão e controlo e a qualidade do reporte, nenhuma se dirigindo em especial ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

Não obstante, importa salientar que o Parecer considera que «os apoios do Fundo Ambiental, após o grande aumento registado de 2017 para 2018, estabilizaram em 2019 (184 M€)». Refere ainda que «as políticas do ambiente têm procurado incentivar, por exemplo, o consumo de veículos de baixas emissões, sendo, contudo, a verba mais significativa (152 M€) a que resulta do valor das receitas geradas pelos leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), que são transferidas pelo Fundo Ambiental para o Sistema Elétrico Nacional (SEN), com o intuito de compensar parcialmente o sobrecusto total da produção em regime especial, a partir de fontes de energia renovável».

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo de elaboração facultativa, o deputado autor do parecer opta por não emitir opinião sobre as matérias macroeconómicas e orçamentais constantes do documento em apreço, nos termos do número 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território a Conta Geral do Estado 2019, acompanhada dos pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social, para elaboração de parecer nas áreas da respetiva competência material.
2. Apreciados os documentos referidos, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado 2019 deve ser presente à Comissão de Orçamento e Finanças, de acordo com a alínea c), do número 1, do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 9 de junho de 2021.

O Deputado Relator



(Nuno Fazenda)

O Presidente da Comissão



(José Maria Cardoso)